

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**INNLL6R422OR

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS EM DEFINITIVO PARA  
REALIZAÇÃO DE ACORDO DIRETO, NOS TERMOS DO  
EDITAL CONJUNTO Nº. 001/2025.**

**1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJAL e a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM/MACEIÓ, através do CEJUSC – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, nos termos do que estabelece o Acordo de Cooperação nº. 047/2024– TJAL, o Decreto Municipal nº. 9.913, de 07/11/2024, com alterações inseridas pelo Decreto nº. 9.997, de 26/02/2025, os Atos Normativos da Procuradoria-Geral do Município de Maceió nº. 002, de 19/12/2024, nº. 003, de 20/02/2025, nº. 004, de 30/05/2025 e nº. 005, de 05/08/2025, o Programa de Autocomposição instituído pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e regulamentações posteriores, vêm, em conformidade com o que determina o Edital Conjunto nº. 001/2025, em relação aos **requerimentos pré-processuais, CONVOCAR** as partes abaixo identificadas, para fins de comparecimento para realização de acordo direto, nas datas, horários e locais abaixo descritos.**

**1.1.** Em relação aos requerimentos **PRÉ-PROCESSUAIS**, o atendimento para a realização de acordo direto será realizado em lotes, respeitada a ordem cronológica, e à medida em que a Procuradoria-Geral do Município for recebendo os cálculos da SEMGE, a equipe do CEJUSC entrará em contato com a parte interessada para que ela compareça à respectiva sessão conciliatória.

**1.2.** As partes deverão **COMPARCER AO CEJUSC PGM-MACEIÓ**, situado na Sede da PGM - Rua Dr. Pedro Monteiro, nº. 291, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-380, **de 04/02/2026 (quarta-feira) a 05/02/2026 (quinta-feira)**, nos horários abaixo indicados, para assinatura dos respectivos Termos de Acordo:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO	SALA	HORÁRIO
ROSEANE UCHÔA CALDAS	5800.76829/2010	CEJUSC	8:00
DIONE CHAVES	6800.69030/2010	CEJUSC	8:30
JOSÉ MACEDO DOS SANTOS	6800.070717/2010	CEJUSC	9:00
MARILANDE DA SILVA LIMA	5800.77689/2010	CEJUSC	9:30
ANA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	5800.76836/2010	CEJUSC	10:00
SANDRA LÚCIA EMERY ROCHA DO AMARAL	100.68046/2010	CEJUSC	10:30
NOELIA CALAÇA CAVALCANTE	5800.80266/2010	CEJUSC	11:00

**2. AS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** Não haverá designação de novas datas, o não comparecimento da parte no dia designado implica em desistência do acordo, excetuadas as hipóteses de procuradores habilitados;

**2.2.** Os procuradores habilitados poderão representar as partes caso possuam procuração com poderes específicos para celebrar acordo e renunciar a direitos, nos termos dispostos no —item 2.2 do Edital;

**2.3.** As partes deverão apresentar os documentos originais juntados ao requerimento.

Maceió /AL, 02 de Fevereiro de 2026.

**JOÃO LUIS LOBO SILVA**  
Procurador-Geral do Município de Maceió

**ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA**  
Juiz Coordenador da área da Fazenda Pública do NUPEMEC do TJAL

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CA2CEBED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
PORTARIA Nº 007/2026. MACEIÓ/AL, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda de Maceió - SEFAZ.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE MACEIÓ - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as dispostas no Decreto nº 9.499/2023,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar fatos que possam caracterizar irregularidade administrativa, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, conforme consta no Alerta e Controle Concomitante da Administração nº 008/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com a finalidade de apurar os fatos descritos nos autos administrativos nº 10000/7670/2026, relativos à possível prática de acumulação indevida de cargos públicos, bem como verificar a autoria, materialidade e circunstâncias da ocorrência.

**Art. 2º DESIGNAR** para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** os seguintes servidores públicos, que atuarão com independência e imparcialidade:

**I – NELSON MONTENEGRO FIGO**, matrícula nº 932465-8, na qualidade de Presidente;  
**II – ALYSSON ROBERTO ROSENDO SOUZA**, matrícula nº 932465-8, como membro;  
**III – GALBA ROSA GOMES CAMELO DE ARAÚJO**, matrícula nº 17343-6, como membro.

**Art. 3º A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** deverá concluir os trabalhos no prazo de **15(quinze) dias**, contados da data da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 173 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, indicando, conforme o caso:

**I** – o arquivamento do feito;  
**II** – a aplicação de penalidade cabível, se de sua competência; ou  
**III** – a necessidade de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, caso constatados indícios suficientes de infração funcional.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
Secretário Municipal de Economia de Maceió/SEFAZ

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**80CB084F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
PORTARIA Nº. 060/2026 MACEIÓ/AL, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do processo administrativo nº 7000.113731/2025,

**RESOLVE:**